

CT.FM. 12.3.131 – 04

4º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 12.3.131, DE 23/04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTO (CI nº 033/2016 – GERÊNCIA CORPORATIVA DE MERCADO - GCM, DATADA DE 22/02/2016 - GED Nº 1150941).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e de Atendimento, respectivamente, **SIMONE DE ALBUQUERQUE MELO** e **EDUARDO CUNHA SABINO**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e arquivado na JUCEPE sob o nº 20159323584, em 31/07/2015) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato, representado pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade 3.616.845 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 660.487.884-87, que têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM. 12.3.131**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 12.3.131**, que tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas da **Comunicação Interna - CI nº 033/2016 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM**, datada de 22/02/2016, **GED nº 1150941**, e conforme autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, datada de 24/02/2016, constante no verso da CI supramencionada.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/04/2016 e término em 21/04/2017.**



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CI nº 033/2016 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM**, datada de 22/02/2016, o **GED nº 1150941**, a Ofício nº 011/2016/SCG, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.


DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM. 12.3.131**, datado de 23/04/2012, e respectivos termos aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 01 de março de 2016.


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretora de Gestão Corporativa


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e de Atendimento


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Cliente

TESTEMUNHAS:

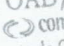
1. _____

2. _____

4º AD. CT.FM.12.3.131 – CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ANA CLÁUDIA AGUIAR

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br


Cláudia F. Aguiar
OAB - 32220
Mat. 10296

antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE nº 26696
 compesa - Mat. 9851
Gerente de Contrato e Convênios - GEC